

**COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

**Profa. Me. Marisa Marques Flausino Silva, Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no exercício de suas atribuições,**

Considerando a necessidade de regulamentar a substituição das audiências facultadas para compensarem a carga horária normativa da Disciplina do Estágio Supervisionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica autorizada a substituição das audiências de instrução Trabalhista para compensarem as horas de audiências da Justiça Federal.**

**Art. 2º. Fica autorizada a substituição das audiências de instrução da Justiça Comum Criminal para compensarem as horas de audiências Justiça Especial Criminal.**

**Art. 3º. Fica autorizada a substituição das audiências de instrução da Justiça Comum Cível para compensarem as horas da Justiça Federal.**

**Art. 4º Os relatórios das audiências deverão ser entregues nas datas apazadas e protocolizados na plataforma “GOOGLE CLASSROOM”, na atividade AUDIÊNCIAS.**

**Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação e deverá ser comunicada no GOOGLE CLASSROOM, nos murais dos átrios do Núcleo de Prática Jurídica.**

Barretos, 07 de abril de 2022.

**Profa. Me. Marisa Marques Flausino Silva  
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica-UNIFEB**